



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.207, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL WALFREDO GURGEL**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador